



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,
Direitos Reais Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro
de Pessoas Jurídicas e Protestos

Rua Fernando Antônio Lopes, nº 16, Centro
CEP 29370-000 Conceição do Castelo-ES
Tel: (28) 3547-1314

C E R T I D A O
VALIDADE: 30 DIAS

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti
Oficial e Tabelião
Everton Luis Araújo de Oliveira
Deise Patricia Pinto Manhoni
Escreventes

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti,
Oficial e Tabelião do Registro Geral de Imóveis,
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária,
Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais
anexos da Comarca de Conceição do Castelo,
Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da
Lei, etc.

C E R T I F I C A, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que
revedo os Livros destinados ao " **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** ", em seu poder, em Cartório,
deles verificou constar Matriculado sob o nº **3004** (três mil e quatro) de ordem, livro nº **2-O** (dois O), folhas
nº **04** (quatro), de **12.12.1996**, **UM IMÓVEL RURAL** constituído de **UMA ÁREA DE TERRENO**
RURAL medindo quatrocentos e oitenta mil metros quadrados (**480.000,00m²**), iguais a quarenta e oito
hectares (**48,00 00 ha.**), correspondentes a nove (9) alqueires, trinta e seis (**36**) litros e oitocentos e
quarenta metros quadrados (**840,00 m²**) de terrenos rurais, sem benfeitorias, situado em **Ribeirão do**
Meio , neste município de Conceição do Castelo, E.Santo, confrontando-se pelos seus diversos lados com
a Rodovia BR 262, Camilo Cola, Emassol Empreendimentos Associados Ltda. e o adjudicado Elzo
Fontoura.= **CADASTRAMENTO NO INCRA** nº 813.060.012.475-7, com a área total de 48,4 ha.,
módulo fiscal 18,0, nº de módulos fiscais 2,68 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.= Proprietários:
ELZO FONTOURA e s.m. **JOVENILHA SOUZA FONTOURA**, CIC nº 283.443.247-34, brasileiros,
casados, ele motorista, ela do lar, residentes na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, E.Santo.=
REGISTROS ANTERIORES: nº R.2-230 de ordem, livro nº 2-A, fls. nº 30, (Compra e Venda de
13.11.1986 Valor Cz\$ 280.000,00 - uma área de **160.000 m²**); nº R.3-231 de ordem, livro nº 2-A, fls. nº
31, (Compra e Venda de 26.09.1985 - Valor Cr\$ 61.714.231,00 uma área de **160.000 m²**) e nº R.3-232
de ordem, livro nº 2-A, fls. nº 32, (Compra e Venda de 26.09.1985 Valor Cr\$ 46.285.769,00 uma área
de **160.000 m²**), ambos deste Cartório.= Conceição do Castelo, E.Santo, em doze (12) de dezembro de
1996 (mil novecentos e noventa e seis).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

R. 1-3004 Protocolo **7.415** Data: 12 de Dezembro de 1996.=
Transmitentes: Sentença da MMª Juíza de Direito desta cidade e comarca de Conceição do Castelo,
E.Santo, Drª Maria Aparecida Lopes Gomes, datada de 02.12.1996.= Adquirente: **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, CGC-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica
de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo nº 426, nesta cidade e comarca de
Conceição do Castelo, E.Santo.= Título da Transmissão: Adjudicação Compulsória.= Forma do Título:
Carta de Adjudicação Compulsória datada de 09.12.1996 extraída dos Autos de Adjudicação



Compulsória nº 016960000145 pelo Escrivão Judiciário Odael Spadeto, do Cartório do 2º Ofício desta cidade e comarca de Conceição do Castelo, E.Santo e assinada pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria Aparecida Lopes Gomes.= Valor Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), expressão monetária da época em ocorreu a desapropriação, ou seja, 06.07.1990.= Imune do Imposto de Transmissão nos termos do Item I e § 1º do Artigo 7º da Lei nº 4.215 de 27.01.1989.= Conceição do Castelo, E.Santo, em doze (12) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

AV. 2-3004

Protocolo **7.415**

Data: 12 de Dezembro de 1996.=

De acordo com a Carta de Adjudicação Compulsória, acima registrada, da qual uma cópia fica arquivada neste Cartório, ficou ressalvado que o Município de Conceição do Castelo, E.Santo, contribuirá na relocação de uma casa para a área remanescente dos expropriados Elzo Fontoura e s.m. Jovenilha Souza Fontoura, conforme consta do parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 497/90, que tem a seguinte redação: A casa existente não deverá ser avaliada, pois, a Prefeitura contribuirá na sua relocação para a área remanescente que continuará a ter como proprietário o expropriado .= Conceição do Castelo, E.Santo, em doze (12) de dezembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

AV. 3-3004

Protocolo **7.451**

Data: 19 de Fevereiro de 1997.=

De acordo com Mandado de Cancelamento de Registro da Carta de Adjudicação Compulsória, datado de 19.02.1997, extraídos dos Autos nº 016960000145 pelo Escrivão Judiciário do Cartório do 2º Ofício desta Comarca e assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria Aparecida Lopes Gomes, o qual fica arquivado neste Cartório, **torno sem efeito o Registro nº R.1-3004 de ordem, livro nº 2-O, fls. nº 4, deste Cartório**, referente à Carta de Adjudicação Compulsória datada de 09.12.1996, voltando o Imóvel constante desta Matrícula a pertencer a **ELZO FONTOURA** e s.m. **JOVENILHA SOUZA FONTOURA**, CIC nº 283.443.247-34, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, E.Santo.= Conceição do Castelo, E.Santo, em dezenove (19) de fevereiro de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

AV. 4-3004

Protocolo **8.844**

Data: 09 de Novembro de 2000.=

De acordo com Ofício nº 268/2000, datado de 07.11.2000 e Termo de Acordo julgado por Sentença em 16.06.2000 pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Jerônimo Monteiro, extraídos dos Autos de Ação de Adjudicação Compulsória nº 780/96 (016960000145), pelo Escrivão Judiciário, Dr. Odael Spadeto, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo, dos quais cópias ficam arquivadas neste Cartório, **torno sem efeito a Averbação nº AV.3-3004 de ordem**, desta Matrícula, referente ao Mandado de Cancelamento de Registro da Carta de Adjudicação Compulsória, passando o Imóvel constante desta Matrícula a pertencer novamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CGC-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. José Grilo nº 426, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, E.Santo.= Conceição do Castelo, E.Santo, em nove (09) de novembro de 2000 (dois mil).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

R. 5-3004

Protocolo **9.124**

Data: 15 de Agosto de 2001.=

Transmitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, CNPJ-MF nº 27.165.570/0001-98, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Grilo, nº 426, nesta Cidade de Conceição do Castelo, E.Santo, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **Teonilla de Oliveira Spadetto**, CIC nº 003.755.237-66 e CI nº 1.902.362-ES, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. José Grilo, s/n, nesta Cidade de Conceição do Castelo, E.Santo.= Adquirente: **CAMILO COLA**, CIC nº 014.815.687-87 e CI nº 42.406-ES, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **Ignez Massad Cola**, CI nº 111.278-ES, brasileiros, ele empresário, ela do lar, residentes no Parque



Rodoviário Itapemirim, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, E.Santo.= Título da Transmissão: Compra e Venda.= Forma do Título: Escritura Pública de 23.07.2001 lavrada no livro nº 17, folhas nºs 113 a 115 pela Notária e Oficiala Substituta **Noemea Zandonade Feitoza**, do Cartório de Notas e Registro Civil da Cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, E.Santo.= Valor R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).= O Imposto de Transmissão foi pago pelo talão nº 19.953 extraído pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Conceição do Castelo, E.Santo, em 19.07.2001.= Conceição do Castelo, E.Santo, em quinze (15) de agosto de 2001 (dois mil e um).=

OFICIAL: Ademir José Uliana

AV. 6-3004

Protocolo **9.217**

Data: 07 de Janeiro de 2002.=

===== **RESERVA FLORESTAL** =====

De acordo com o **Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA** expedido em 18.12.2001, do qual uma cópia, juntamente com uma Planta e/ou Croquis, ficam arquivados neste Cartório, sobre o Imóvel constante desta Matrícula, juntamente com os imóveis anexos, constantes das Matrículas nºs 3532, 3533 e 3534 de ordem, livros nº 2-Q, 2-Q e 2-Q, fls. nºs 132, 133 e 134, respectivamente, deste Cartório, foi constituída uma **RESERVA FLORESTAL** medindo **41,70 ha.**, não inferior a 20% do total dos Imóveis, tendo em vista o que determina a Lei Federal nº 4.771/65, em seu artigo 16, sendo a referida Reserva constituída em 06 (seis) áreas distintas, assim caracterizadas: **RESERVA LEGAL 01**, medindo **27,72 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário e Antônio Mascarelo; **RESERVA LEGAL 02**, medindo **1,19 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário; **RESERVA LEGAL 03**, medindo **8,72 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário e Emassol; **RESERVA LEGAL 04**, medindo **0,82 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário; **RESERVA LEGAL 05**, medindo **2,75 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário e José Silveira e **RESERVA LEGAL 06**, medindo **0,50 ha.**, confrontando-se pelos seus diversos lados com o Proprietário.= Averbação também realizada sob os nºs AV.2-3532, AV.2-3533 e AV.2-3534 de ordem, livros nºs 2-Q, 2-Q e 2-Q, fls. nºs 132, 133 e 134, respectivamente, deste Cartório.= Conceição do Castelo, E.Santo, em sete (07) de janeiro de 2002 (dois mil e dois).=

OFICIAL: Eleutério Conrado Paste

AV.7-3004

Protocolo **13.379**

Data: 27 de Março de 2015.=

===== **CONSTRUÇÃO AMBIENTAL** =====

Procede-se esta averbação, nos termos da determinação contida no Termo de Compromisso Ambiental, TCA 02/13 MPE/IEMA/MPT/Município de Conceição do Castelo, firmado em 18.06.2013, cuja cópia fica arquivada nesta serventia, para fazer constar que uma área de **3.526,00 m²** (três mil, quinhentos e vinte e seis metros quadrados), do imóvel desta matrícula, delimitada pelas coordenadas UTM WGS 84: 260.155 7.757.509, 260.188 7.757.497, 260.210 7.757.511, 260.227 7.757.511, 260.241 7.757.490, 260.285 7.757.482, 260.283 7.757.469, 260.232 7.757.465, 260.153 7.757.487 e 260.137 7.757.503, conforme planta de situação elaborada por Cristiane Tinoco dos Santos, CREA-PR nº 87.540/D, encontra-se contaminada por disposição de RSU, possuindo restrições de uso futuro.= Conceição do Castelo, ES, em 27 (vinte e sete) de março de 2015 (dois mil e quinze).=

OFICIAL: Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

D A D A E P A S S A D A nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (**27.03.2015**).= Eu, Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti, Oficial que a fiz digitar,

subscrevi e assino.=

EM TESTO

Ass

DA VERDADE.=

Ass

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti

Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023994.WGX1501.00413	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	R\$ 55,63
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	R\$ 5,57
FADESPES (Leis Compl. 105/97-ES e 595/11-ES)	R\$ 2,76
FUNEMP	R\$ 2,76
TOTAL =	R\$ 66,72
consulte autenticidade em: www.ties.jus.br	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Jorge Alessandro de Andrade Cavalcanti
Oficial e Tabelião

Everton Luis A. de Oliveira
Escrevente

R Fernando A. Lopes, 16 Centro 29.370-000 - C. Castelo - ES